



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA
GRANDE**



**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
Nº 03/2007**

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Gestão de Pessoal e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para os cargos de:

AGENTE ADMINISTRATIVO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I

ARQUITETO

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

DENTISTA

DESENHISTA

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÃO

ENGENHEIRO ELÉTRICO

GRÁFICO (MÁQUINA HAMADA)

GRÁFICO IMPRESSORA OFF-SET

INSPETOR DE ALUNOS

INSTRUTOR DE DANÇA

**INSTRUTOR DE MÚSICA
(MUSICALIZAÇÃO)**

INSTRUTOR DE MÚSICA - CORDAS

INSTRUTOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO

INSTRUTOR DE MÚSICA - TECLADO

INSTRUTOR DE MÚSICA - TEORIA

INSTRUTOR DE TEATRO

LABORATORISTA

MÉDICO ALERGISTA

MÉDICO DO TRABALHO

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

MÉDICO GERIATRA

MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRA

MÉDICO MASTOLOGISTA

MÉDICO NEFROLOGISTA

MÉDICO NEUROLOGISTA

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

MÉDICO ONCOLOGISTA

**MÉDICO PEDIATRA DE PRONTO
SOCORRO**

MÉDICO PROCTOLOGISTA

MÉDICO PSIQUIATRA

MÉDICO REUMATOLOGISTA

NUTRICIONISTA

OPERADOR DE RÁDIO

PROFESSOR DE ARTES

RECEPCIONISTA

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

As provas serão aplicadas no dia **09 e/ou 16 de dezembro de 2007** em local e horário a ser definido em Edital de Convocação a ser divulgado no dia **01 de dezembro de 2007** no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, e/ou no jornal "A Tribuna" e/ou "Gazeta do Litoral" e nos sites www.praia grande.sp.gov.br e www.ibamsp-concursos.org.br

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Concurso Público será o Estatutário.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Os cargos, número de vagas, requisitos, jornada de trabalho, vencimentos, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.
- 1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.
- 1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.4 Os aprovados formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
- 1.5 O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.
- 1.6 O Concurso Público será realizado na cidade de Praia Grande/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
 - 2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de **07 a 23 de novembro de 2007**, exceto sábados, domingos, feriados e ponto facultativos, das **10:00 às 16:00 horas** no Paço Municipal, situado à Av. Presidente Kennedy nº. 9.000, andar térreo – Bairro Vila Mirim, Praia Grande, nas formas previstas no item 2.5 deste Edital ou pela Internet do **dia 07 ao dia 22 de novembro de 2007** nas formas estabelecidas no item 2.6 deste Edital.
- 2.2. São condições para inscrição/nomeação:
 - 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº. 18/04/72.
 - 2.2.2. Ter na data da posse 18 (dezoito) anos completos, no mínimo;
 - 2.2.3. Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
 - 2.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.2.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.
- 2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.
- 2.4. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, no ato da inscrição:
 - 2.5.1. Pagar a taxa de inscrição para o cargo pretendido, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital, no posto bancário localizado dentro do Paço Municipal;
 - 2.5.2. Fornecer os dados para digitação da ficha de inscrição, assim como exibir o original do documento de identidade, no local definido no item 2.1.1;
 - 2.5.3. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados (inclusive data de nascimento considerada para critério de desempate), assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição;
 - 2.5.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital;
 - 2.5.5. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro;
 - 2.5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma;
 - 2.5.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- 2.6. **As inscrições poderão, ainda, ser efetuadas pela internet no endereço www.ibamsp-concursos.org.br do dia 07 ao dia 22 de novembro de 2007.**
 - 2.6.1. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, acrescido de R\$ 3,00 (três reais) de tarifa bancária, nas agências bancárias

constantes no endereço eletrônico mencionado no item anterior.

- 2.6.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário impresso.**
- 2.6.3. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito eletrônico bancário.**
- 2.6.4. A inscrição poderá ser acompanhada pelo candidato no site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.6.5. A Comissão do Concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.6. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6.7. Após efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.
- 2.6.8. A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas os números das inscrições indeferidas.
- 2.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.
- 2.8. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.
- 2.8.1. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo efetuando um depósito e uma inscrição para cada cargo pretendido atentando para os blocos de provas abaixo. Para os cargos pertencentes ao mesmo bloco haverá coincidência de data/horário de aplicação das provas.

BLOCO A	BLOCO B	BLOCO C	BLOCO D
Agente Administrativo	Agente de Fiscalização I Atendente de Educação	Recepcionista Dentista	Inspetor de Alunos Arquiteto
		Laboratorista	Professor de Arte
		Médicos	Engenheiros
		Nutricionista	Gráficos
		Técnico em Nutrição	Operador de Rádio
		Desenhista	Auxiliar de Laboratório
			Auxiliar de Topógrafo

- 2.8.2. As provas para os cargos de Instrutor poderão ocorrer em qualquer um dos quatro blocos apresentados.
- 2.8.3. A aplicação das provas nas datas e nos blocos previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados, bem como de análise de viabilidade técnica/operacional para aplicação das mesmas
- 2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.1.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 15 de 28/05/1992, será assegurado o direito de inscrição na presente seleção às pessoas portadoras de deficiência, ficando-lhes reservado 05% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas.
- 3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.
- 3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- 3.1.3.1. Para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei 7853/89 e Decreto 3298/99, o candidato deverá comparecer em data e horário a ser definido pela Comissão do Concurso Público para se submeter à avaliação médica e exames, a ser efetuado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Praia Grande que atestará a condição e grau da deficiência do candidato e sua compatibilidade com o exercício das funções.
- 3.1.3.2. O candidato portador de deficiência, em virtude do estabelecido no item anterior, não poderá efetuar sua inscrição pela internet.
- 3.1.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova especial: ampliada ou Braille deverá solicitá-la no ato da inscrição.
- 3.1.4. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.3.1 e 3.1.3.3, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
- 3.1.5. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.6. Não será nomeado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 3.1.7. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: **prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Gerais (CG) e/ou Conhecimentos Específicos (CE).**
 - 4.1.1. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos, gerais e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.
 - 4.1.2. A Prova de **Conhecimentos Básicos** versará sobre conhecimentos de Português e/ou Matemática, a prova de **Conhecimentos Gerais** versará sobre conhecimentos de Saúde Pública e a prova de **Conhecimentos Específicos** mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A prova escrita de **conhecimentos básicos, gerais de saúde pública e de conhecimentos específicos** conterà 30 questões, será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.
- 5.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
 - 5.2.1. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
 - 5.2.2. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
 - 5.2.2.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 5.3. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 5.3.1. maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova, quando for o caso;
 - 5.3.2. candidato que tiver maior idade;
 - 5.3.3. sorteio.
- 5.4. caso haja candidato idoso empatado, conforme Estatuto do Idoso, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.

- 5.5. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público, conforme o disposto no artigo 106, caput da Lei Orgânica Municipal, dará publicidade ao Edital, às convocações, e Classificação Final no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura, e/ou no jornal "Tribuna" e/ou "Gazeta" e no site da prefeitura - www.praia grande.sp.gov.br e do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
- 5.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação divulgada no jornal local e/ou na internet.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 6.1. A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura, disponibilizada na Internet e/ou publicada no jornal "Tribuna" e/ou "Gazeta" no **dia 01 de dezembro de 2007** contendo informações quanto à data, ao horário e local de realização das provas.
- 6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
- 6.3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 6.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers.
- 6.5. Os candidatos deverão manter à frente da sala suas bolsas e demais pertences indo para a carteira portando apenas documento, protocolo de inscrição, caneta, lápis e borracha.
- 6.5.1. Os candidatos deverão manter seus celulares e pagers desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
- 6.5.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto da prova desacompanhado do fiscal.
- 6.7. As instruções dadas pelos fiscais assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com o número de inscrição, pela sua assinatura e sua impressão digital.
- 6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (ainda que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.
- 6.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.13. Para levar seu caderno de questões o candidato deverá permanecer na sala por um período mínimo de uma hora.
- 6.14. Por razões de segurança, os cadernos de questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior
- 6.15. Será eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer, de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.
- 6.16. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.17. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 6.18. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.
- 6.19. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas

vedadas no item 6.4, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Concurso, devendo ser entregues e protocolados junto à Secretaria de Gestão de Pessoal – Setor de Concursos e estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga pretendida e o endereço para correspondência.
- 7.2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
- 7.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- 7.4. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

<p>PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE</p> <p>Candidato: _____</p> <p>Nº do Documento de Identidade: _____</p> <p>Nº de Inscrição: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Nº da Questão: _____ (apenas para recursos contra as questões apresentadas na prova)</p> <p>Fundamentação e argumentação lógica:</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura: _____</p>

- 7.5. O prazo para interposição de recursos é de 01 (um) dia após a ocorrência do fato.
- 7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.6.1. O candidato deverá dirigir-se ao local onde protocolou seu recurso para tomar ciência da resposta oferecida ao recurso interposto.
- 7.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos neste Capítulo.
- 7.7.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.7.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 7.8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.9. Na ocorrência do disposto nos itens 5.2, 5.2.1 e 7.8, poderá haver, eventualmente, alteração da nota atribuída ou classificação inicial obtida.
- 7.10. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO:

- 8.1. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais com avaliação estabelecida em lei específica.
- 8.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 8.3. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 8.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação,

além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.

- 8.4.1. Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso.
- 8.5. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
 - 8.5.1. Em caso positivo, deverá o candidato juntar certidão comprovando que:
 - 8.5.1.1. não foi punido anteriormente com pena de demissão ou;
 - 8.5.1.2. não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão.
- 8.6. Na hipótese de ter sido demitido ou de estar respondendo processo administrativo, no qual lhe é imputada falta disciplinar passível de demissão, nos termos do item anterior, o candidato terá sua posse indeferida, salvo se entre o término definitivo do correspondente processo disciplinar e a data da posse tenha decorrido mais de cinco anos.
- 8.7. A não apresentação da declaração de que trata o item 9.5, ou da conseqüente certidão, culminará no indeferimento da posse.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Caberá à banca examinadora a responsabilidade pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões da prova, dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 9.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 9.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Gestão de Pessoal (Setor de Concursos Públicos) durante o período de validade do Processo Seletivo.
- 9.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 9.6. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.
- 9.8. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.
- 9.9. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

ANEXO I - REQUISITOS – FOLHA 1

CARGOS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS /JORNADA DE TRABALHO	Nº. de Vagas	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Formas de Avaliação
Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo e noções de informática / Jornada de 40 horas semanais	20	R\$ 691,00 + R\$80,00 (abono)	35,00	CB/CE
Agente de Fiscalização I	Ensino Médio Completo / 40 horas semanais	5	R\$ 702,57+ R\$80,00 (abono)	40,00	CB/CE
Arquiteto	Curso Superior de Arquitetura e CREA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.	1	R\$ 2.032,02 + R\$322,50 (abono)	55,00	CB/CE
Atendente de Educação	Ensino médio com magistério / 33 (trinta e três) horas semanais	15	R\$ 393,87 + R\$125,00 (abono)	20,00	CB/CE
Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental Completo / 33 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	35,00	CB
Auxiliar de Topógrafo	Ensino Fundamental Completo / 44 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	35,00	CB/CE
Dentista	Curso Superior e CRO / 20 horas semanais	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono)	55,00	CB/CG/CE
Desenhista	Ensino Médio Completo e conhecimento de CAD; em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.	1	R\$ 1155,32 + R\$137,50 (abono)	40,00	CB/CE
Engenheiro Civil	Curso Superior de Engenharia Civil e CREA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.	1	R\$ 2032,02 + R\$332,50 (abono)	55,00	CB/CE
Engenheiro de Telecomunicação	Curso Superior de Engenharia de Telecomunicação e/ou Curso Superior de Engenharia Elétrica, com especialização em telecomunicações e CREA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.	1	R\$ 2032,02 + R\$332,50 (abono)	55,00	CB/CE
Engenheiro Elétrico	Curso Superior de Engenharia Elétrica e CREA, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.	1	R\$ 2032,02 + R\$332,50 (abono)	55,00	CB/CE
Gráfico (Máquina Hamada)	Ensino Fundamental Completo. Experiência de 01 (um) ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma reconhecida/ 40 horas semanais	1	R\$ 789,52 + R\$125,00 (abono)	35,00	CB/CE
Gráfico (Impressora Off-set)	Ensino Fundamental Completo. Experiência de 01 (um) ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma reconhecida. / 40 horas semanais	1	R\$ 789,52 + R\$125,00 (abono)	35,00	CB/CE
Inspetor de Alunos	Ensino Fundamental Completo / Jornada de 44 horas semanais	5	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	35,00	CB/CE
Instrutor de Dança	Ensino Médico Completo e Registro Profissional de Bailarino/Bailarina ou Coreógrafo na DRT. / Experiência de 01 (um) ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma reconhecida/ 20 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	40,00	CB/CE
Instrutor de música (musicalização)	Ensino Médio Completo / Cursos de Extensão na área, comprovados e reconhecidos, carteira da ordem dos músicos / 20 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	40,00	CB/CE

CARGOS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS /JORNADA DE TRABALHO	Nº. de Vagas	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Formas de Avaliação
Instrutor de música – Cordas	Ensino Médio Completo / Cursos de Extensão na área, comprovados e reconhecidos / Carteira da Ordem dos Músicos, Diploma de Conservatório Musical ou Professor especializado (Certificação) em Sistema de sensibilização artística para a prática e/ou ensino de Violão/20 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	40,00	CB/CE
Instrutor de música - Percussão	Ensino Médio Completo / Cursos de Extensão na área, comprovados e reconhecidos, carteira da ordem dos músicos / 20 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	40,00	CB/CE
Instrutor de música - Teclado	Ensino Médio Completo / Cursos de Extensão na área, comprovados e reconhecidos, carteira da ordem dos músicos / 20 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	40,00	CB/CE
Instrutor de música - Teoria	Ensino Médio Completo / Cursos de Extensão na área, comprovados e reconhecidos , carteira da ordem dos músicos / 20 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	40,00	CB/CE
Instrutor de Teatro	Ensino Médio Completo e Registro Profissional de Ator/Atriz ou Diretor na DRT. Experiência de 01 (um) ano comprovada em carteira ou Declaração com Firma reconhecida / 20 horas semanais	1	R\$ 604,16 + R\$110,00 (abono)	40,00	CB/CE
Laboratorista	Ensino Médio Completo - com especialização em Patologia Clínica por escola devidamente registrada pelo MEC, em jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.	1	R\$ 604,63 + R\$114,80 (abono)	40,00	CB/CE
Médico Alergista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico do Trabalho	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão e comprovação de especialidade médica na área / Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Endocrinologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Geriatra	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG/CE
Médico Infectologista Pediatra	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Mastologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE

CARGOS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS /JORNADA DE TRABALHO	Nº. de Vagas	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Formas de Avaliação
Médico Nefrologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Neurologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Neurologista pediatra	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Oftalmologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Oncologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Pediatra de Pronto Socorro	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de que está cursando residência ou comprovação de especialidade médica na área, de no mínimo 3 anos/ Jornada de Trabalho de 24 horas semanais, em regime de plantão.	5	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Proctologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 2239,96 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Psiquiatra	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Médico Reumatologista	Curso Superior e C.R.M., Certificado de Conclusão de Residência ou comprovação de especialidade médica na área/ Jornada de Trabalho de 20 horas semanais.	1	R\$ 1850,95 + R\$132,50 (abono) + R\$181,20 (insalubridade)	55,00	CG / CE
Nutricionista	Superior Completo em Nutrição e registro no CRN / 33 horas semanais	2	R\$ 1155,32 + R\$137,50 (abono)	55,00	CB/CG/CE
Operador de rádio	Ensino Fundamental Completo / experiência de 1 ano em radiocomunicação comprovada em carteira de trabalho ou declaração com firma reconhecida / 40 horas semanais em escala de plantão	1	R\$ 528,38 + R\$104,51 (abono)	35,00	CB/CE
Professor de Artes	Curso Superior com Licenciatura Plena na área / 20 hs/semanal + 2 hs/ semanais de HTPC.	1	R\$ 1108,43 + R\$57,50 (abono)	40,00	CB/CE
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo / Jornada de Trabalho: 44 horas semanais	7	R\$ 461,61+ R\$146,36 (abono)	35,00	CB/CE
Técnico em Nutrição	Curso Técnico em Nutrição e CRN / 40 horas semanais	2	R\$ 819,67 + R\$80,00 (abono)	40,00	CB/CE

CB: Conhecimentos Básicos / CG: Conhecimentos Gerais de Saúde Pública / CE: Conhecimentos Específicos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Agente Administrativo: Compreende as que se destinam a realizar supervisão imediata e/ou, sob supervisão para executar trabalhos administrativos de rotina, redigir expedientes, protocolar entrada e saída de documentos, datilografar e/ou digitar textos e tabelas previamente estabelecidos e de certa complexidade.

Agente de Fiscalização I: Fiscalizar; orientar; intimar; notificar; autuar; embargar; interditar; lacrar estabelecimentos; apreender mercadorias, documentos e papéis necessários para exame fiscal; proceder a cobrança de tributos municipais; arbitrar o crédito tributário; fiscalizar, planejar; programar, supervisionar, coordenar, orientar e controlar as atividades no âmbito das competências tributária municipal; executar auditoria fiscal; verificar condições de higiene e habitabilidade de edificações residenciais, comerciais e industriais; verificar irregularidades nos comércios; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos; controlar as receitas originadas de transferências federais e estaduais repassadas ao município; realizar medições; elaborar croqui; acompanhar demolições; elaborar auto de constatação periódica da situação dos imóveis e dos comércios, logradouros públicos e de preservação ambiental; conter invasões em áreas e logradouros públicos e de preservação ambiental; monitoramento ambiental; medições sonoras; calibrar aparelhos sonoros; controle de poluição, orientação, controle e prevenção de agressões ao meio ambiente; advertir; apreender; intimar; coletar amostras; arbitramento fiscal; dirigir veículos leves para cumprimento de suas atribuições; elaborar relatório diário das atuações; elaborar boletins estatísticos de produção; participar de comandos ou plantões de fiscalização noturnos, de finais de semana e feriados; fiscalização de serviços de transportes de passageiros e cargas; fiscalizar e disciplinar o exercício do comércio ambulante; fazer cumprir o poder de polícia administrativo; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; requisitar força policial se necessário; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Arquiteto: Elaborar, executar e dirigir projetos e obras arquitetônicas, urbanísticas e complementares, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras; analisar projetos.

Atendente de Educação: Executa atividades de recreação, junto aos adolescentes e crianças das Unidades Educacionais; organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva com vista ao atendimento a diversidade humana, participa de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; desenvolve programas de cunho sócio-educativos e projetos pedagógicos de acordo com sua habilitação, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

Desenvolve atividades voltadas ao cuidado e formação do educando estando atento à higiene, segurança e organização do ambiente bem como dos brinquedos e utensílios utilizados pelo educando; observa condições físicas do aluno diariamente, na entrada e saída do período, buscando o maior número de informações sobre a sua saúde; responsabiliza na hora do repouso das crianças, providenciando colchonetes, lençóis, arrumando e higienizando esse material após o uso, informando qualquer alteração no comportamento do aluno; administra medicação somente acompanhada de receituário, quando autorizado, obedecendo a dosagem e os horários específicos; acompanha os alunos no transporte escolar municipal.

Realiza atividades de higiene pessoal dos alunos (banho, troca de fraldas, escovação, auxílio a utilização do sanitário); atende todos alunos durante as refeições e auxiliando os que não se alimentam sozinhos; Zela pela segurança e bem estar dos alunos durante as atividades internas e externas.

Auxiliar de Laboratório: Auxilia na recepção de materiais, limpeza de equipamentos e vidrarias; auxilia o laboratorista na execução de tarefas diárias; efetua entrega supervisionada de resultados. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Topógrafo: Auxilia nas tarefas de levantamento planialtimétricos cadastrais, nivelamento de precisão, implantação de rede de marcos e RN's.

Dentista: Atende de forma preventiva, curativa e emergencial à população, dentro de sua área de formação, nas Unidades de Saúde do Município; bem como participação nos programas promovidos pela Administração e/ou atuar no Programa de DST e Aids.

Desenhista: Desenhar em computador projetos arquitetônicos, complementares e de infra-estrutura.

Engenheiro Civil: Elaborar, executar e dirigir projetos e obras de engenharia civil em edificações, infra-estrutura urbana e complementares, estudando características, preparando planos e métodos de trabalho, materiais aplicados, editais de obras; fazer levantamento de dados técnicos, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras.

Engenheiro de Telecomunicação: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

Compete ao Engenheiro o desempenho das atividades relacionadas abaixo, referentes a materiais elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; equipamentos eletrônicos e de telecomunicações em geral; sistemas e software de comunicação e telecomunicações (voz, dados, imagem e elétrico); sistemas de medição e controle eletrônico e de telecomunicações; serviços afins e correlatos.

Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, desenvolvimento, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Coordenação de Obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico; Desempenho de cargo e função; Pesquisa, treinamento; Elaboração de orçamento; Padronização, controle de qualidade; Execução de Obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação e configuração, manutenção de equipamento ou instalação; Execução de desenho técnico.

Engenheiro Elétrico: Elaborar projetos de instalações elétricas de baixa e média tensão para próprios municipais escolas, praças etc. Desenvolver projetos construção dos PCD's (Proteção contra descarga atmosférica). Analisar em processos na especificação de equipamentos para compra e instalação. Finalizar e coordenar serviços de manutenção e operação de cabine preventiva e instalações elétricas em geral executados por equipe externa. Finalizar serviços executados por terceiros. Manter contato permanente com as concessionárias Elektro e CPFL.

Gráfico (Máquina Hamada): Executar a confecção de impressos com especialidade máquina Hamada. Cuidar para que os equipamentos e suas instalações sejam mantidas em boas condições de uso.

Gráfico Impressora Off-set: Executar a confecção de impressos com especialidades de impressora off-set, Cuidar para que os equipamentos e suas instalações sejam mantidas em boas condições de uso.

Inspetor de Alunos: Executa tarefas simples e rotineiras voltadas para funções na área da Educação, como acompanhamento e orientação de crianças; exercem vigilância interna para proteção da integridade física e mental dos alunos.

Instrutor de Dança: Ministrando cursos e oficinas, atuar no ensino da dança em suas mais diversas manifestações, concebendo e concretizando projetos, realizando o ensaio e a montagem de obras coreográficas, executar apresentações, preparar os grupos para o desenvolvimento das habilidades necessárias aos movimentos, gestos e interpretação da dança. Propiciar o conhecimento da cultura da área, de forma a desenvolver nos alunos suas potencialidades e estimular a criatividade. Realiza seleção de material didático-pedagógico e técnico, preparo de aulas e atividades, fundamentados em conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando recursos disponíveis de dinâmicas de grupo e demais estratégias pedagógicas adequadas. Desenvolver projetos integrados com as demais áreas artísticas, vem como participar dos projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Instrutor de música (musicalização) :Executa serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares, participa de atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pelo Departamento de Cultura, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria..

Instrutor de música – Cordas:Executa serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares, participa de atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pelo Departamento de Cultura, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

Instrutor de música – Percussão: Executa serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares, participa de atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pelo Departamento de Cultura, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria..

Instrutor de música – Teclado: Executa serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares, participa de atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pelo Departamento de Cultura, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria..

Instrutor de música – Teoria: Executa serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares, participa de atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pelo Departamento de Cultura, executa demais atividades afins, especificadas em legislação própria..

Instrutor de Teatro: Ministrando cursos e oficinas de interpretação, coordenar trabalho de desenvolvimento da expressão corporal, organizar a produção de apresentações teatrais, de modo a proporcionar ao aluno o desenvolvimento de diversas técnicas de interpretação, expressão, e conhecimento da cultura teatral, de forma a desenvolver nos alunos suas potencialidades e estimular a criatividade. Realiza seleção de material didático-pedagógico e técnico, preparo de aulas e atividades, fundamentos em conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando recursos disponíveis, de dinâmicas de grupo e demais estratégias pedagógicas

adequadas. Desenvolver projetos integrados com as demais áreas artísticas, bem como participar dos projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos.

Laboratorista: Efetuar triagem e preparação de material biológico a ser analisado e realização de exames laboratoriais específicos.

Médicos Alergista/ Endocrinologista/ Geriatra/ Infectologista Pediatra/ Mastologista/ Nefrologista/ Neurologista/ Neurologista pediatra/ Oftalmologista/ Oncologista/ Proctologista/ Psiquiatra/ Reumatologista: Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do município.

Médico Pediatra de Pronto Socorro: Atende de forma emergencial e curativa à população dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do município.

Médico do Trabalho: Atua visando essencialmente à promoção da Saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da municipalidade; avalia as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com as suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; notifica, formalmente, o superior competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomenda ao superior a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o servidor do trabalho; exerce suas atividades com total independência profissional e moral com relação ao servidor público e a municipalidade; conhece os ambientes e condições de trabalho dos servidores sob seus cuidados, adequando o desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; no exame admissional, compatibiliza a aptidão do candidato do ponto de vista médico com o local de trabalho, e com as atribuições pertinentes ao cargo; não negligencia, nos exames admissionais, portadores de afecções ou deficiência física desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada e não exponham o servidor ou a municipalidade a riscos; efetua visitas hospitalares e domiciliares, quando o servidor estiver impossibilitado de comparecer a Medicina do Trabalho; orienta o servidor e a municipalidade no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento.

Nutricionista: Seguir Orientação Técnica e Administrativa dos responsáveis legais pelo setor de Alimentação Escolar; Elaborar Cardápios de acordo com a faixa etária e respeitando os hábitos alimentares da localidade; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos, periodicamente; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição; Elaborar Manual de Boas Práticas nas unidades escolares; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Nutrição e Dietética; Elaborar escalas de supervisão para Técnicos em Nutrição e Dietética; Desenvolver relatório mensal das atividades desenvolvidas; Realizar supervisão às escolas com emissão de relatórios; Planejar e desenvolver capacitações para Serventes I e Serventes II; Informar os responsáveis legais, eventuais irregularidades ou falhas que prejudiquem o bom andamento do serviço.

Operador de rádio: Executa atividades de atendimento de chamadas de emergência; manuseio e manutenção de rádios; controle de saída e manutenção das viaturas; liberação das mesmas para socorro, remoção e retorno de pacientes; elaboração e guarda de arquivos de saídas e efetua outras atividades correlatas e afins.

Professor de Artes: Executará serviços voltados à Coordenadoria de Esporte, Cultura e Ação Comunitária nos projetos de Artes Cênicas, difundindo os conhecimentos práticos e teóricos de sua especificidade em Oficinas, Cursos e projetos afins. Organizará e promoverá atividades específicas de forma individual e coletiva desenvolvendo o teatro como forma de auto-estima, desinibição, improvisação, oralidade, bem como um trabalho físico, intelectual e emocional do educando, com vista ao atendimento à diversidade humana, sempre contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município. Promoverá apresentações, eventos, espetáculos e/ou performances na escola, na comunidade e nas Mostras anuais promovidas pela Coordenadoria e sua Divisão de Cultura nas escolas.

Recepcionista: Executa tarefas de atendimento ao público, dando informações, efetuando triagem, fazendo agendamentos, elaborando arquivos e relatórios.

Técnico em Nutrição: Seguir Orientação Técnica e Administrativa dos responsáveis legais pelo setor de Alimentação Escolar; Realizar visitas de supervisão nas cozinhas, despensas, lactários e refeitórios das unidades escolares com emissão de relatórios; Supervisionar as atividades de produção da alimentação Escolar nas escolas; Colaborar na realização de testes de aceitabilidade periódicos de produtos utilizados no preparo da alimentação escolar; Desenvolver e colaborar na realização de treinamento dos funcionários envolvidos no preparo e distribuição da Alimentação Escolar; Em assistência ao nutricionista, divulgar conhecimentos sobre alimentação escolar saudável aos alunos e comunidade; Degustar os alimentos preparados durante as visitas; Acompanhar o bom relacionamento dos funcionários da cozinha e intervir quando necessário; Elaborar relatório mensal sobre as atividades desenvolvidas; Informar os responsáveis legais, eventuais irregularidades ou falhas que prejudiquem o bom andamento do serviço.

ANEXO III – PROGRAMA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Ensino Fundamental Completo: Agente administrativo, Auxiliar de laboratório, Auxiliar de topógrafo, Gráficos, Inspetor de Alunos, Operador de rádio, Recepcionista.

Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas.

Ensino Médio Completo: Agente de Fiscalização I, Atendente de Educação, Desenhista, Instrutores (dança, música e teatro), Laboratorista, Técnico em Nutrição.

Português:

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e Juro Simples; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Geometria: ponto, reta e plano, Figuras geométricas planas (perímetros e áreas).

Ensino Superior: Arquiteto, Dentista, Engenheiros, Nutricionista, Professor de Artes.

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS DE SAÚDE PÚBLICA

Dentista, Médicos e Nutricionista: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo:

Sistema Operacional Windows; Editor de textos Word; Planilhas Excel e Outlook Express (e-mail).

Agente de fiscalização I:

Lei Complementar n.º 153 de 26 de Dezembro de 1996- Ordenamento do Uso, da Ocupação e do Parcelamento do Solo (Título I – Capítulos I, II e III, artigos 1.º ao 6.º ; Título V – Capítulo III, artigos 119 ao 128)

Lei Complementar n.º 154 de 27 de Dezembro de 1996 – Legislação de Obras e Edificações (Anexo I – Item 7)

Lei Municipal n.º 657 de 05 de Junho de 1989 – Código de Posturas (Título V – Capítulo I, II e III, artigos 145º ao 159º)

Lei Complementar n.º 236 de 23 de Novembro de 1999 – Código Tributário Municipal (Título Único do Sistema Tributário – Capítulos I, II, V, VII, artigos 3.º, 6.º ao 10.º, 40. ao 45. e 58 ao 67 ; --- Dos Impostos – Capítulos I e IV, artigos 105, 106, 108,118,124, 199 ao 201, 205, 207; -- Das Taxas – Capítulo I, artigos 214,241

Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei estadual 10083/98.

Conhecimento sobre as Leis Complementares: 177/1997, 188/1998, 243/1999, 251/2000, 263/2000, 279/2001, 288/2001, 319/2002, 341/2002, 346/2002, 350/2002, 353/2003, 355/2003, 360/2003, 367/2003, 369/2003, 374/2003, 378/2003, 383/2004, 405/2004, 410/2005, 429/2005, 435/2005, 464/2006, 448/2006 470/2006, 467/2006.

Conhecimentos sobre as leis: 657/1989, 1262/2005, 1264/2005, 1285/2005, 1296/2006, 1341/2006,

Conhecimentos sobre os Decretos: 2814/1998, 2852/1998, 3033/99, 3051/2000, 3079/2000, 3089/2000, 3200/2001, 3342/2002, 3690/2004, 3739/2004, 3890/2005, 4177/2006, 4180/2007 e 4181/2007

Arquiteto:

Conhecimento sobre materiais de construção e ensaios; Estabilidade das construções; Estruturas – concreto, madeira e metálica; Instalações hidráulicas e elétricas; Higiene da habitação; Urbanismo; Solos; licitação (Noções sobre a lei 8.666/93) e contratos; conhecimento sobre as Lei Municipais: 473/2006 (Plano Diretor) 153/96 (Disciplina Ordenamento do Solo) e 154/96 (Legislação de Obras e Edificações).

Atendente de educação:

O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem. Conhecimentos Específicos da área de atuação.

Sugestão Bibliográfica:

Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – MEC; Weiz, Telma e Sanches, Ana. Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental 1ª a 4ª. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999; Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994; PCN Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC; O Acesso de Pessoas com Deficiência às Classes e Escolas Comuns da Rede de Ensino – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão; Wajskop, Gisela. Creche: atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo, Moderna, 1995; Maria Clotilde R. Ferreira e outros – Os Fazeres na Educação Infantil – Ed. Cortez.

Dentista:

Saúde Pública: índices, sistema de atendimento; *Semiologia em saúde Bucal-* exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca; *AIDS-* conseqüências na cavidade oral; *Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora:* técnica e tipos de preparo, materiais dentários; *Oclusão;* *Prevenção:* higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico); *Farmacologia:* anestésicos, antiinflamatórios e antibioticoterapia; *Periodontia:* tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos; *Pediatria:* tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia; *Cirurgia, Pronto atendimento:* urgência e emergência; *Endodontia:* diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas; *Métodos de desinfecção e esterilização;* *Noções de biossegurança em odontologia).*

- Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores, Chain e Baratieri, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

- Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

- Materiais Dentários, Skinner, 9º edição, Guanabara Koogan, 1993

- Atendente de Consultório Dentário, Antônio Inácio Ribeiro, editora Maio, 2001

- Odontopediatria Clínica, Guedes Pinto, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

- Prevenção na Clínica Odontológica, Nelson Thomas Lascala, Artes Médicas, 1997

- Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, 3º edição, Artes Médicas, 1999

- Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, 3º edição, Guanabara Koogan, 1999

- Inlay e Onlay Metálica e Estética, Garone Netto e Burger, Editora Santos, 1998

- Fundamentos de Prótese Fixa, Shillingburg, Jr *et al*, 3º edição, Quintessence, 1998

- Controle de Infecções e a Prática odontológica em Tempos de AIDS – Manual de Conduas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000

- Como controlar a infecção na Odontologia, Sérgio Luiz Guandalini *et al*, Edição patrocinada pela Gnatus, 1997

- Guia Terapêutico Odontológico, Nicolau Tortamano, 12º edição, Editora Santos, 1997

- Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún e Garino, 3º edição, Panamericana, 1994

- Odontologia Social, Mário M. Chaves, 3º edição, Artes Médicas, 1986

- Manual de Exames, Laboratório Fleury, São Paulo, 1999
- Código de Ética, Conselho Regional de Odontologia
- www.odontogeral.hpg.ig.com.br, tratamento comunicações buco-sinusais, técnicas anestésicas, alveolite
- www.profjoaobatista.hpg.com.br, materiais dentários

Desenhista:

Conceitos básicos sobre AUTOCAD release 14; Comandos para armazenamento de arquivos; uso da área de trabalho, prompt de comando e TOOLBARS; Noções sobre coordenadas cartesianas (Relativas e Absolutas), Coordenadas polares; ponto de precisão; Comandos básicos, criação de blocos e atributos, gerenciamento de LAYERS; uso de XREF, WBLOCK e das ferramentas bônus; reconhecimento das extensões de arquivos para importação e exportação de desenhos; uso dos comandos de impressão.

Engenheiro Civil:

Conhecimento sobre planejamento, orçamento, licitação (Noções sobre a Lei 8.666/93), contrato e gerenciamento de obras; terraplenagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de infraestrutura urbana; Execução de obras civis – infra e super estrutura, alvenaria e instalações prediais; tecnologia do concreto – propriedades, dosagem, preparo e lançamento e controle de resistência; conhecimento sobre as Leis Municipais: 473/2006 (Plano Diretor) 153/96 (Disciplina o Ordenamento do Solo) e 154/96 (Legislação de Obras e Edificações).

Engenheiro de telecomunicações:

Cálculo diferencial e integral, eletromagnetismo, circuitos elétricos, eletrônica, redes de computadores e internet, telefonia fixa e móvel, televisão, alta frequência (antenas, irradiação, ondas guiadas e teoria de microondas). Sistemas de Telecomunicações e de Potência. Planejamento do processo; Aspectos de segurança em sistemas de controle e automação.

Engenheiro Elétrico:

Circuitos elétricos; Conversão eletromecânica de energia; Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua; Transmissão e distribuição de energia elétrica; Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas; Acionamentos e controles elétricos; Equipamentos elétricos; Eletrônica analógica e digital; Eletrônica de potência; Automação: sistemas digitais. Circuito elétrico para controle e automação; Microprocessadores. Acionamentos elétricos para automação; Modelagem e controle de sistemas automatizados; Acionamentos hidráulicos e pneumáticos para automação; Redes de computadores para automação industrial; Programação de sistemas automatizados; Planejamento do processo; Aspectos de segurança em sistemas de controle e automação.

Gráfico Máquina Hamada:

Conhecimentos do Equipamento Hamada

Gráfico Impressora Off-set:

Conhecimentos de impressão off-set

Inspetor de Alunos:

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções de Primeiros Socorros

Instrutor de Dança:

Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apóiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

Instrutor de Música (musicalização):

Teoria e percepção musical; ensino coletivo; teoria musical e percepção rítmica; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quiálteras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo; conhecimentos gerais sobre os instrumentos.

Instrutor de Música-Cordas:

Teoria e percepção musical; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quiálteras; nome e tessitura das notas; escalas

maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo; conhecimentos gerais sobre o instrumento.

Instrutor de Música-Percussão:

Teoria e percepção musical; ensino coletivo; teoria musical e percepção rítmica; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quiálteras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo; conhecimentos gerais sobre os instrumentos.

Instrutor de Música-Teclado:

Teoria e percepção musical; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quiálteras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo; conhecimentos gerais sobre o instrumento.

Instrutor de Música-Teoria:

Teoria e percepção musical; ensino coletivo; teoria musical e percepção rítmica; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quiálteras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo; conhecimentos gerais sobre os instrumentos.

Instrutor de Teatro:

Conhecimentos das técnicas de construção de personagens. Gêneros dramáticos e história dos gêneros dramáticos. Estilos, obras e usos. Técnicas e métodos de expressão corporal, dramática e plástica. Coreografia. Utilização e introdução de novas tecnologias. Conhecimentos de história da arte e do teatro brasileiro.

Laboratorista:

Análises de gases sanguíneos – pH, bioquímica, hematologia e eletrólitos; A importância do controle de qualidade antes da emissão do relatório para apreciação do biólogo ou médico; Valores normais de hemoglobina, hematócrito, plaquetas, sódio, potássio, cálcio, pH, PO₂, glicose, no sangue venoso e arterial; Situações em que os exames devem ser repetidos e confirmados; exame de urina, Cuidados na coleta e armazenagem do material; Critérios para desinfecção urinária; Valores normais de proteínas, glicose, corpos cetônicos e sedimento; Pesquisa de tuberculose, coleta, conservação e coloração do material obtido do paciente; Tecnologia baseada na “química seca” e técnicas de análises bioquímicas realizadas junto ao leito de pacientes com amostras obtidas por punção digital; Enzimas hepáticas, TGO, TGP, FA, bilirrubinas, valores normais e resultados falso positivos ou falso negativos determinados por erros na coleta ou uso de substâncias químicas; Legislação sanitária, infrações sanitárias; Responsabilidade do técnico de laboratório como agente de saúde; O combate ao desperdício como método para aperfeiçoar e otimizar as atividades do laboratorista; Materiais de consumo e permanentes, manutenção preventiva, cuidados para conservação e prolongamento da vida útil dos equipamentos de uso no Laboratório;

Médico Alergista:

Fisiopatologia das Doenças Alérgicas Respiratórias: Asma e Rinite Alérgica. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso da Rinite Alérgica. Classificação e tratamento da asma, Dermatoses Alérgicas. Métodos Diagnósticos em Alergia. Mecanismos de Hipersensibilidade. Reações Adversas a Drogas. Hipersensibilidade por venenos de insetos. Reações Anafiláticas. Imunoterapia alérgico-específica. Aeroalérgenos. Alergia alimentar.

Médico do Trabalho:

Legislação específica: Lei nº 6514, de 22/12/77; Conhecimentos da Portaria nº 3214, de 08/06/78 e as Normas Regulamentadoras aprovadas - NR 4, NR 5, NR 6, NR 7, NR9, NR 13, NR 15, NR 16, NR 17; Legislações complementares. Acidentes do trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística; Prevenção e controle de riscos; Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Proteção ao meio-ambiente; Doenças profissionais - identificação e medidas preventivas; L.E.R. / D.O.R.T. e PAIR; Noções de saúde mental; Riscos ambientais.

Médico Endocrinologista:

Diabetes mellitus: classificação, quadro clínico e tratamento: Complicações crônicas do Diabetes mellitus: neuropatia, nefropatia, vasculopatia e oftalmopatia; Cetoacidose diabética; Coma hiperosmolar não cetótico; Hipoglicemias; Tirotoxicose; Tireóide: Hipertireoidismo, Hipotireoidismo; Tumores da tireóide;

Insuficiência adrenal; Hiper cortisolismo; Nanismo hipofisário; Hiperprolactinemia; Distúrbio do metabolismo do cálcio; Diabetes insipidus e secreção inapropriada do hormônio anti-diurético; Hiperplasia adrenal congênita; Distúrbios da diferenciação sexual.

Médico Geriatra:

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças geriátricas nas áreas: cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, imunológicas, reumáticas, hematológicas, vasculares, metabólicas e do sistema endócrino, otorrinolaringológicas, dermatológicas, oftalmológicas, proctológicas, infecciosas e transmissíveis, psiquiátricas e neurológicas, sistema músculo esquelético e ortopédico.

Médico Infectologista Pediatra:

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Meningites Agudas, Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento. Doenças Causadas Por Vírus: Diarréias Virais; Gripe; Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático e A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV; Profilaxia. Hepatites Agudas A Vírus: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria.

Médico Mastologista:

Fisiopatologia mamária; Procedimentos ambulatoriais em Mastologia. Diagnóstico clínico em mastologia: imagens e técnicas de biopsia, diagnóstico semiológico, mamografia, ecografia, *doppler* colorido, citologia e microbiopsia. Quimioprevenção: conceitos básicos de quimioterapia antineoplásica e radioterapia nas neoplasias malignas da mama. Epidemiologia do carcinoma de mama – descritiva e análítica, avaliação e conduta no risco. Patologias mamárias benignas – Diagnóstico e tratamento. Prevenção para o carcinoma de mama. Patogênese para o carcinoma de mama. Carcinomas não infiltrantes da mama. Carcinomas infiltrantes da mama: histopatologia, parâmetros diagnósticos e morfológicos; tratamento clínico de pessoas com história de carcinoma de mama na família; proliferação celular e plóidia; anticorpo monoclonais no diagnóstico, prognóstico e terapia; novas abordagens terapêuticas para o carcinoma de mama; marcadores tumorais; classificação TNM e estadiamento; terapia do carcinoma primário de mama – tratamento cirúrgico, conservador e radical. Quadro clínico e tratamento do carcinoma de mama localmente avançado e inflamatório; Carcinoma de mama e gravidez; Tumores malignos não-epiteliais: diagnóstico e tratamento; Prevenção e terapia das complicações.

Médico Nefrologista:

Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Métodos dialíticos. Transplante renal. Glomerulopatias agudas e crônicas. Nefropatias intersticiais agudas e crônicas: rim e doenças sistêmicas. Hipertensão arterial. Infecção de trato urinário. Doenças císticas renais. Tumores renais. Litíase renal.

Médico Neurologista:

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndromes paralíticas; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico.

Médico Neurologista Pediatra:

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndromes paralíticas; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico.

Médico Oftalmologista:

Higiene Visual ; Prevenção de Moléstias Oculares; Vícios de Refração: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico; Diagnóstico Diferencial e Tratamento. Astenopia; Ambliopia; Estrabismo; Lentes Corretoras Diagnóstico e Tratamento. Blefarites E Cerato-Conjuntivites; Uveítes; Endoftalmites; Celulite Orbitária; Dacriocistite Crônica e Aguda: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Doenças Inflamatórias da Córnea; Ceratites Não-Supurativas; Úlceras de Córnea Não-Infeciosas; Infecções Corneanas: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Retinopatia Diabética; Catarata: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Episclerites e Esclerites: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia.

Glaucoma e Hipertensão Intra-Ocular: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico e Tratamento. Manifestações Oculares da Aids: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Iatrogenia Ocular; Traumatismos Oculares: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia.

Médico Oncologista:

Farmacologia dos quimioterápicos. Princípios de quimioterapia no tratamento do câncer. Biologia dos tumores. Doenças tratáveis com Radioterapia. Tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos. Linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias. Urgências oncológicas.

Médico Pediatra de Pronto Socorro:

Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infecto-contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Urgência e emergência.

Médico Proctologista:

Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Aspectos gerais da cirurgia vídeo-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico. Colonoscopia. Indicações, contra-indicações, complicações e diagnósticos. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada e ressonância magnética referente ao intestino grosso. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidradenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacro-coccígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia – Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon, reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações.

Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

Médico Psiquiatra:

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”.

Médico Reumatologista:

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo; espôndilo-artropatias; vasculites. Doenças reumáticas de partes moles; fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose; artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas; neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.

Nutricionista:

Nutrição normal: Conceito de Alimentação e Nutrição. Critérios para Planejamento e Avaliação de Dietas Normais: Qualitativos, Quantitativos e Grupos de Alimentos; Leis de Alimentação; Cálculo das necessidades Calóricas Basais e Adicionais para Adulto Normal; Nutrientes e Alimentos Funcionais; Dietoterapia: Princípios Básicos; Técnica Dietética: Características Físico-Químicas dos Alimentos; Condições Sanitárias, Higiênicas e Métodos de Conservação; Critérios para Seleção e Aquisição de Alimentos. Pré-preparo e Preparo de Alimentos; Nutrição em Saúde Pública: Programas Educativos – Fatores Determinantes do Estado Nutricional de uma População e Carência Nutricional; Código de Ética Profissional

Sugestão Bibliográfica:

Código de Ética do Nutricionista

Ricardo Calil & Jeanice Aguiar - “Nutrição e Administração nos Serviços de Alimentação Escolar”, Portaria CVS – 6 (Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo)

PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e Resolução FNDE nº38

Lei 8.666/93

Portaria Interministerial (Saúde/Educação) nº1.010 de 08/05/2006

Decreto Municipal nº. 4094 de 23/06/2006 e demais alterações.

Ornellas.Lieselotte Hoeschl - “Técnica Dietética: Seleção e Preparo dos Alimentos”

Márcia Regina Vitolo.Livro: “Nutrição da Gestação a Adolescência”

Operador de Rádio:

Noções básicas das Normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Códigos de comunicação via rádio; Manuseio e manutenção de equipamentos.

Professor de Artes:

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo.

Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção;

Artes Visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade.

Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical.

Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

Recepcionista:

Sistema Operacional Windows; Editor de textos Word; Planilhas Excel e Outlook Express (e-mail).

Técnico em Nutrição:

Dietoterapia e Patologia da Nutrição; Legislação Sanitária; Tecnologia no Processamento de Alimentos; Nutrição Materno-Infantil; Planejamento de Refeição; Nutrição Humana; Microbiologia de Alimentos; Princípios de Higiene e profilaxia; Nutrição e Saúde; Bioquímica Básica; Dados antropométricos; Ética profissional.

Código de Ética do Técnico em Nutrição e Dietética

Portaria CVS – 6 (Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo)

Resolução Anvisa RDC 216 de 15/09/2004

Ornellas.Lieselotte Hoeschl "Técnica Dietética: Seleção e Preparo dos Alimentos",

Ricardo Calil & Jeanice Aguiar: "Nutrição e Administração nos Serviços de Alimentação Escolar"